



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 841, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

C O P I A

Cria cargo em comissão na estrutura da Secretaria da Câmara Municipal de Piúma.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria da Câmara Municipal de Piúma, o seguinte cargo de provimento em comissão, com os respectivos vencimentos e quantitativo de vaga:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO
Adjunto Legislativo	1	R\$ 218,00

Art. 2º As atribuições do cargo de que trata esta lei serão regulamentadas por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piúma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 23 de fevereiro de 2000.


SAMUEL ZUQUI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
REGISTRO E ARQUIVO NO
QUADRO MUTUA DA P.M.P.
EM...../...../.....
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO